Protocolo nº 259/2025 Data: 21/02/2025 Hora: 16:12
PRE Nº 07/2025
Selo de Protocolo Adicionado em 21/03/2025 às 15:10

Altera a Resolução nº 6, de 27 de fevereiro de 2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Mor, nos termos do art. 16, III, e do art. 177, § 1º, "g", da Resolução nº 2/2012, apresenta Projeto de Resolução nos termos que seguem:

Art. 1º A redação do inciso III do art. 5º da Resolução nº 6/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º.....

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência aprovada pelo poder federal, estadual ou municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso;"

Art. 2º Fica acrescido o inciso VI ao art. 5º da Resolução nº 6/2024, com a seguinte redação:

"VI – pesquisa na base de notas de compras ou de serviços do cadastro da municipalidade ou do legislativo."

Art. 3º O § 1º do art. 5º da Resolução nº 6/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º As consultas poderão ser realizadas por qualquer meio de comunicação e, na hipótese de serem informais, deverão ser certificadas pelo funcionário responsável, que apontará as informações obtidas e as respectivas fontes."

Art. 4º Fica acrescido o § 5º ao art. 5º da Resolução nº 6/2024, com a seguinte redação:

"§ 5º A pesquisa de preços, a critério do pregoeiro, agente de contratação ou da comissão de contratação, poderá ser repetida sempre que necessário à preservação do interesse público."

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 18 de fevereiro de 2025.

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave N97-k2025-FHL

Assinado Digitalmente Por: Beto Carvalho
CPF: **********
Data:18.02.2025

Beto Carvalho
Presidente

Assinado Digitalmente Por: Alexandre de Jesus Pinheiro
CPF: **********
Data:18.02.2025

Alexandre Pinheiro
1º secretário

Professor Adriel
2º Secretário

Assinado Digitalmente Por: Adriel de Oliveira Nascimento
CPF: **********
Data:18.02.2025

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave N97-k2025-FHL

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma iniciativa legislativa que tem por objetivo adaptar a regulamentação no âmbito da Câmara Municipal da pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral.

Com a aplicação prática da Lei nº 14.133/2021 e das nossas regulamentações a respeito, vislumbramos a necessidade de realizar ajustes no ato normativo vigente.

A proposta de alteração e acréscimo de dispositivo visa possibilitar a realização de consultas por qualquer meio de comunicação (e-mail, ofício, telefone, etc.), para facilitar os trabalhos dos servidores públicos envolvidos no setor. Também visa incluir a base de notas de serviços e compras da municipalidade como um dos parâmetros a serem utilizados na composição da estimativa do preço da contratação.

Enfim, referida revisão textual faz parte de um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas do legislativo montemorense e tem base legal no teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Pelo exposto, após a regular tramitação deste Projeto de Resolução, pedimos o voto favorável dos nobres pares à aprovação desta matéria, por se tratar de medida de relevante interesse público.

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave N97-k2025-FHL